



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 72/86

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLARO DOS POÇÕES, deste município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

DECRETA:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLARO DOS POÇÕES inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC-MF nº 21.374.061/0001-99 com Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sito em Montes Claros-MG., sob o nº 0835/86 Livro A-5 fls. 354 em 26 de Junho de 1986.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 Agosto 1986

João Graciano Mota
José Graciano Mota - Vereador

Eugenio Ferreira da Silva
Eugenio Ferreira da Silva - Vereador

José Fernandes Lima
José Fernandes Lima - Vereador

Altivo Lopes de Carvalho
Altivo Lopes de Carvalho - Vereador

Valdenir Prates de Carvalho
Valdenir Prates de Carvalho - Vereador

José Nerio da Silva
José Nerio da Silva - Vereador

Baltazar Duarte da Fonseca
Baltazar Duarte da Fonseca - Vereador



...vire..